



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1023/96

DE 21 DE JUNHO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, A_P_R_O_V_O_U E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de -----
R\$830.200,00(oitocentos e trinta mil e duzentos reais).

Artigo 2º - O Crédito ora autorizado será para su-
plementar as dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

31.4 3111.01 - Pessoal Civil	-	R\$ 13.000,00
------------------------------	---	---------------

SECRETARIA AGRIC/PESCA/MEIO AMBIENTE

55.0 3111.01 - Pessoal Civil	-	R\$ 15.000,00
57.6 3111.03 - Pessoal Civil	-	R\$ 3.200,00
75.4 4110.02 - Obras e Instalações	-	R\$ 67.200,00
76.7 4120.01 - Equipamentos Material Permanente-	-	R\$ 14.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

86.4 3111.01 - Pessoal Civil	-	R\$ 29.400,00
87.7 3111.02 - Pessoal Civil	-	R\$ 12.000,00
88.0 3111.03 - Pessoal Civil	-	R\$ 300.000,00
104.1 3253.01 - Salário Família	-	R\$ 2.000,00

SECRETARIA FINANÇAS

120.3 3252.01 - Pensionista	-	R\$ 2.400,00
-----------------------------	---	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE

127.4 3111.01 - Pessoal Civil	-	R\$ 220.000,00
-------------------------------	---	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº2-

SECRETARIA SAÚDE (CONT.)

140.7 3111.01	- Pessoal Civil	-	R\$ 140.000,00
141.0 3113.01	- Obrigações Patronais	-	R\$ 10.000,00

AD. NÚCLEOS TURÍSTICOS

194.4 3111.01	- Pessoal Civil	-	R\$ 2.000,00
---------------	-----------------	---	--------------

Artigo 3º - Para a cobertura da Suplementação mencionado no artigo 2º deste Projeto de Lei, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo relacionadas do orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO

30.1 4120.02	- Equipamentos Material Permanente	-	R\$ 67.000,00
21.7 3131.02	- Remuneração Serviços Pessoais	-	R\$ 75.000,00
20.4 3131.01	- Remuneração Serviços Pessoais	-	R\$ 140.000,00
28.8 4110.02	- Obras e Instalações	-	R\$ 53.000,00

SECRETARIA AGRIC/PESCA/MEIO AMBIENTE

56.3 3111.02	- Pessoal Civil	-	R\$ 18.200,00
74.1 4110.01	- Obras e Instalações	-	R\$ 67.200,00
61.5 3120.01	- Material Consumo	-	R\$ 14.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

91.6 3113.03	- Obrigações Patronais	-	R\$ 30.000,00
94.5 3120.03	- Material Consumo	-	R\$ 80.000,00
99.0 3131.03	- Remuneração Serviços Pessoais	-	R\$ 50.000,00
107.0 4110.03	- Obras e Instalações	-	R\$ 100.000,00
111.9 4120.03	- Equipamentos Material Permanente	-	R\$ 83.400,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

115.1 3120.01	- Material Consumo	-	R\$ 2.400,00
---------------	--------------------	---	--------------

SECRETARIA DE SAÚDE

135.5 4110.01	- Obras e Instalações	-	R\$ 20.000,00
143.6 3120.02	- Material de Consumo	-	R\$ 30.000,00

Total = R\$ 830.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA Nº3-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 21 DE JUNHO DE 1996.


EDSON DIDIMO LACERDA

-Prefeito Municipal-